



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 69 CERH/PR, de 05 de julho de 2011

Prorroga prazo de adequação das áreas de abrangência dos Comitês das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira e da Bacia do Rio Jordão às respectivas Unidades Hidrográficas estabelecidas na Resolução nº49 CERH/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/ PR, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 38, inciso I e XII da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Art. 1º do Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o término do prazo estabelecido no artigo 3º da Resolução nº. 49 CERH/PR para a adequação do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira à área de abrangência prevista para a Unidade Hidrográfica do Alto Iguaçu, Afluentes do Rio Negro e Afluentes do Rio Ribeira até 20 de dezembro de 2010; e

Considerando o término do prazo estabelecido no artigo 4º da Resolução nº. 49 CERH/PR para a adequação do Comitê da Bacia do Rio Jordão à área de abrangência prevista para a Unidade Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu até 20 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar em até quatro anos o prazo de adequação das áreas de abrangência dos Comitês das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira e da Bacia do Rio Jordão às respectivas Unidades Hidrográficas estabelecidas na Resolução nº49 CERH/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONEL NAZARENO IURK
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.